



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 153.367,04 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 153.367,04 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.16.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATIVIDADE: 2.067 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Valor R\$ 153.367,04 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	711	Fonte:	08	22.500,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	726	Fonte:	08	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	785	Fonte:	08	14.757,00
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	789	Fonte:	08	6.110,04

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

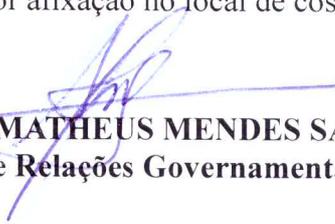


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais